



NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS TURMA PARA MULHERES

Edital – PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) em parceria com CEEE Grupo Equatorial Energia, e com terceiros interessados em patrocinar/apoiar/incentivar o projeto ora apresentado, tornam público a divulgação de **25 vagas, exclusiva para MULHERES**, para o Programa Escola de Eletricistas, na cidade de **Porto Alegre - RS**.



PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS PARA MULHERES

O Programa Escola de Eletricistas com o objetivo de incentivar a representatividade feminina nas operações do setor elétrico, a igualdade de gênero e o fortalecimento do compromisso do CEEE Grupo Equatorial Energia, oferece as **MULHERES**, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica gratuita, preparando-as para o mercado de trabalho, gerando oportunidades de emprego para atuação no setor de distribuição de energia elétrica.

As **inscrições** acontecerão no período de **12/07/2023 a 17/07/2023**, para vagas ofertadas na cidade de Porto Alegre - RS, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

1. CRONOGRAMA.

| CRONOGRAMA | |
|---|-------------------------|
| Etapas | Período |
| Período de Inscrições, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 200 inscrições aptas conforme os requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital | 12/07/2023 a 17/07/2023 |
| Divulgação de lista de convocadas aptas para prova objetiva, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital. | 19/07/2023 |
| Prova Objetiva | 22/07/2023 |
| Divulgação do gabarito | 24/07/2023 |
| Período de recurso Prova Objetiva | 25/07/2023 |
| Divulgação do resultado da Prova Objetiva e convocação por ordem de classificação de até 100 candidatas para realização da etapa da Avaliação Comportamental, em atendimento aos requisitos dispostos neste Edital | 26/07/2023 |
| Avaliação Comportamental | 31/07/2023 a 18/08/2023 |
| Divulgação das aprovadas | 18/08/2023 |



| | |
|--|-------------------------|
| Matrícula das aprovadas | 21/08/2023 a 24/08/2023 |
| Curso Comportamental | 28/08/2023 a 15/09/2023 |
| Início do Curso de Qualificação Profissional | 18/09/2023 |
| Previsão de Término do Curso | 15/12/2023 |

Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência da candidata, sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências, comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

O curso comportamental, ministrado pelas empresas do CEEE Grupo Equatorial Energia, tem como principal objetivo apoiar as alunas no desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, comunicação, relacionamento interpessoal de estruturação do Projeto de Vida por meio da carreira na área de energia elétrica.

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI/RS, são organizados em cursos que correspondem as etapas de formação. Esses cursos, concluídos com êxito, dão a participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional.

As partes envolvidas no Programa não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego, possuindo o papel de incentivar e preparar essas jovens e adultas para o mercado de trabalho.

3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Ter, na data de inscrição, idade acima de **18 (anos completos)**;

3.1.2. Possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.1.3. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria B, dentro do prazo de validade.

3.1.4. Disponibilidade de 40 horas semanais. (Preencher Anexo I)

3.1.5. Currículo *vitae* atualizado (profissional)

3.1.6. Preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço dos sites citados abaixo:

3.1.6.1 As inscrições ocorrerão no período de **12/07/2023 a 17/07/2023**, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de **200 inscrições aptas**, conforme os requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital, para preenchimento das vagas ofertadas para a turma de Porto Alegre (RS), através dos endereços eletrônicos abaixo:



<https://portaldoaluno.fiergs.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=4&f=10082&ps=1610#/es/informacoes>

3.1.7. As inscrições serão válidas até 23h59 do dia **17/07/2023**, segunda-feira, obedecendo o limite de **200 candidatas aptas**, por ordem de inscrição, para a realização das provas.

3.1.8. A divulgação das candidatas convocadas para a realização da prova estará disponível no dia **19/07/2023**, conforme o item 1(um) deste Edital, no endereço: **<https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial>**

3.1.9. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.9. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Superintendente Regional do SENAI Rio Grande do Sul e CEEE Grupo Equatorial Energia.

3.1.10. São de responsabilidade da candidata todas as informações prestadas ao SENAI no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa.

3.1.11 A candidata que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

3.1.12 As candidatas estrangeiras deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

3.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.2.1 O processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas será realizado em etapas, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme segue:

1. Inscrição online;
2. Prova Objetiva;
3. Avaliação comportamental (etapa realizada pela Equatorial Energia).

3.2.2. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas para cada etapa do processo seletivo, em consonância aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2, poderá ser lançado novo edital de seleção a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI Rio Grande do Sul e da CEEE Grupo Equatorial Energia

3.3 PROVA OBJETIVA

3.3.1. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo do item 3.4, que integra este Edital e as provas serão realizadas na **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, localizado na Av. Assis Brasil, 8450 - Sarandi, Porto Alegre - RS**, no dia **22/07/2023**, sábado.



3.3.1.1 A abertura dos portões será às 7h e o fechamento 07h30. Não sendo permitida a entrada da candidata após esse horário (07h30min – fechamento dos portões).

3.3.2. A prova terá início às 08h encerrando-se às 11h, devendo a candidata estar munida da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.

3.3.3. A candidata deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência, às 7h, munida de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;

3.3.4. Não terá acesso ao local de provas a candidata que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição

3.3.5. O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação da candidata.

3.3.6. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.

3.3.7. No dia das provas, será exigido das candidatas o documento de identificação RG, ou outro documento oficial válido com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada, dos documentos citados);

3.3.8. Caso a candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.3.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as candidatas nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatas portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais etc.);

3.3.10. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatas nos locais de prova após o seu início.

3.3.11. A saída das candidatas das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.

3.3.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



3.3.13. A candidata que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no ANEXO II, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI-RS do atendimento especial.

3.3.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;

3.3.16. O SENAI Rio Grande do Sul não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;

3.3.17. Não haverá segunda chamada para as provas;

3.3.18. Não é permitido a candidata levar o caderno de provas.

3.4. DA ELIMINAÇÃO

3.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo a candidata que:

3.4.1.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição.

3.4.1.3. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3.1.

3.4.1.4 Descumprir às orientações do item 3.2;

3.4.1.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das etapas de seleção (prova objetiva e avaliação comportamental);

3.4.1.6. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio, durante a realização da prova objetiva, para a execução de qualquer item da prova;

3.4.1.7. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo seletivo deste Programa (prova objetiva e avaliação comportamental), às autoridades presentes e/ou aos demais candidatas durante o processo seletivo;

3.4.1.8. Recusar-se a entregar o material de prova objetiva ao término do tempo estabelecido;

3.4.1.9. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, durante a realização da prova objetiva, sem o acompanhamento do fiscal;

3.4.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo durante a realização da prova objetiva, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;



3.4.1.11. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora e/ou instruções contidas no caderno de provas;

3.4.1.12. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido, durante a realização da prova objetiva.

3.4.1.13 Quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter a candidata utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

3.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.5.1 As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva, bem como o Conteúdo Programático que segue abaixo:

| Língua Portuguesa | Matemática |
|--|---|
| Ordem Alfabética; • Substantivo feminino e masculino; • Substantivo singular e plural; • Divisão de sílábica; • Encontro consonantal- dígrafo; • Encontro vocálico: ditongo, tritongo e hiato; • Sílabas Tônicas; • Oração: sujeito e Predicado; • Sujeito simples e composto; • Artigo: classificação • Adjetivo: Identificação e flexões em gênero, número e grau • Uso de vírgula e aspas • Regras de acentuação gráfica (segundo o novo acordo ortográfico) • Ortografia (porquê, por que, porque, s, z, ch,ç, x,ss,h,g,j,) • Leitura e interpretação de textos literários e não literários • Análise morfológica: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição • Sintaxe (frase, oração e período) • Concordância verbal e nominal | • Situação Problema envolvendo a adição e subtração com pequenos resultados; • Quadro de valor (Unidade, dezena, centena); • Escrita por extenso dos números até 99 (composição e decomposição dos números até 99; • Antecessor e sucessor até 99; • Operações fundamentais e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, números pares e ímpares, frações; • Números decimais • Sistema de numeração romana • Números primos • Porcentagem; • Operações com números naturais • Múltiplos e divisões; • Resolução de problemas com porcentagem • Resolução de problemas e expressões envolvendo as operações com números decimais. |

3.5.2 A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando o quadro a seguir.

Quadro I – Critério de Avaliação

| Disciplina | Quantitativo de Questões | Pontuação de Questões | Total de Pontos |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 0,5 | 05 |
| Matemática | 10 | 0,5 | 05 |
| Total | 20 | | 10,00 |



3.5.3. Serão consideradas selecionadas para a etapa de avaliação comportamental, as candidatas que alcançarem a nota mínima de 70% para aprovação, sendo convocadas para a próxima etapa, as 100 candidatas com a maior nota obtida em ordem decrescente.

3.5.3.1. Excepcionalmente, caso o processo seletivo não conte com o número mínimo de candidatas com nota mínima 07 (sete) serão convocadas as candidatas com maior nota em ordem decrescente até que se complete o número de vagas estabelecido neste edital.

3.5.4. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) maior nota em matemática;
- c) maior nota em português.

3.6. RECURSOS DA ETAPA DE PROVA OBJETIVA

3.6.1. Será admitido recurso da etapa de seleção da Prova Objetiva quanto:

3.6.1.1. À formulação das questões;

3.6.1.2. Correção do gabarito;

3.6.2. Após a divulgação do resultado, será permitido a interposição de recurso por candidata que se julgue prejudicada em relação aos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2. O recurso poderá ser interposto no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas da divulgação do gabarito, contadas em dias úteis, somente sendo admitido um único por candidata.

3.6.3 Os recursos poderão ser interpostos de forma eletrônica, por meio do e-mail: senaipoa@senairs.org.br, respeitando o prazo de 24h (vinte e quatro) horas definido no subitem anterior, ou de forma presencial, devendo ser protocolado no **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, localizado na Av. Assis Brasil, 8450 - Sarandi, Porto Alegre - RS, no dia 25/07/2023, das 08h00min às 16h59min.**

3.6.4 Somente serão conhecidos os recursos interpostos dentro do prazo fixado no item 3.6.3, os quais devem ser apresentados no Formulário constante no Anexo III, deste Edital, devendo apontar em suas razões as circunstâncias que o justifiquem, bem como indicação do nome da candidata, número de sua inscrição e a respectiva assinatura.

3.6.5 Não cabe novo recurso ou pedido de revisão do resultado do recurso.

3.6.6 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora não serão conhecidos/indeferidos;

3.6.7 O recurso interposto fora do prazo acima estabelecido não será conhecido.

3.6.8 O recurso apresentado em desacordo com o formulário constante no Anexo III, não será conhecido.



3.7. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS POR ETAPA DE SELEÇÃO

3.7.1. A relação do(a)s candidato(a)s selecionados para etapa de avaliação comportamental, será divulgada no dia **26/07/2023**, no site <https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial> e nas redes sociais da Equatorial Rio Grande do Sul.

3.7.2. O time da Equatorial Energia entrará em contato, por meio de mensagem de texto (SMS) para o celular cadastrado do(a) candidato(a) e e-mail informado na inscrição com orientações sobre a etapa de avaliação comportamental, que será realizado entre os dias **28/07/2023 a 18/08/2023**.

3.7.3. A avaliação comportamental é realizada no formato digital com a análise curricular, realização de testes e, para quem passar nos testes, realização de entrevista online na plataforma Teams da Microsoft. As instruções serão enviadas por e-mail e via SMS para o celular cadastrado, sendo necessário o(a) candidato(a) ter acesso à internet para a conclusão.

3.7.4 A avaliação comportamental tem o objetivo de avaliar competências comportamentais e profissionais, como a prontidão e disponibilidade para o curso em período integral, o interesse do candidato em iniciar carreira de eletricista no setor de energia elétrica e o perfil comportamental para trabalhar nesta função.

3.7.5. A relação do (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas, será divulgada no dia **18/08/2023**, no site: <https://www.senairs.org.br/escolade-eletricistas-equatorial> e nas redes sociais CEEE Grupo Equatorial Energia.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. As candidatas aprovadas e selecionadas através deste edital, serão contempladas com uma ajuda de custo de 4 parcelas no valor R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), disponibilizada pelos patrocinadores e viabilizada pelo Senai Rio Grande do Sul, com o objetivo de auxiliar a subsistência do aluno, durante o período do curso, em observância ao item 8.7.

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 680,00 | R\$ 680,00 | R\$ 680,00 | R\$ 680,00 |

5. MATRÍCULA

5.1. A candidata classificada deverá comparecer na **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, localizado na Av. Assis Brasil, 8450 - Sarandi, Porto Alegre - RS**, nos dias **21 a 24/08/2023**, no horário das **8h às 11h** ou das **14h às 17hs**, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento **no prazo estabelecido à matrícula implicará perda da vaga**.



5.2. Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, definitiva, dentro do prazo de validade e documento original;
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Médio e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência e documento original;
- Currículo Vitae atualizado;
- Dados bancários do aluno (agência, conta corrente/poupança, operação).

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pela candidata.

5.4. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando a candidata não preencher o requisito de escolaridade, idade ou habilitação requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso.

5.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação da candidata que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO COMPORTAMENTAL

6.1. O Curso Comportamental para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pela Equatorial Energia, por meio de modalidade presencial na **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, localizado na Av. Assis Brasil, 8450 - Sarandi, Porto Alegre – RS.**

| CURSO COMPORTAMENTAL | | | |
|---|-----------------------|-----|---------------------------------|
| ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | |
| DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA | | | |
| ITEM | UNIDADES CURRICULARES | CH | LOCAL |
| 1 | PROJETO DE VIDA | 24 | Senai - (2° a 6°) Manhã e Tarde |
| 2 | RACIOCÍNIO LÓGICO | 64 | |
| 3 | COMUNICAÇÃO | 24 | |
| TOTAL | | 112 | |

7. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. As aulas teóricas dos cursos de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pelo SENAI Rio Grande do Sul, por meio de modalidade presencial, na **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, localizado na Av. Assis Brasil, 8450 - Sarandi, Porto Alegre – RS.**

7.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pelo SENAI Rio Grande do Sul, por meio de modalidade presencial, em local indicado pelo instrutor no período de duração do curso.



| PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | |
|--|---|-----|---|
| DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA | | | |
| ITEM | CURSOS | CH | LOCAL |
| 1 | ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 360 | SENAI AULAS TÉORICAS (2ª A 6ª) MANHÃ E TARDE |
| 2 | NR 10 – BÁSICO | 40 | |
| 3 | NR 10 – SEP | 40 | |
| 4 | NR 35 PARA REDE ELÉTRICA | 16 | |
| 5 | DIREÇÃO DEFENSIVA | 16 | |
| 6 | CONDUTOR DE VEÍCULO 4X4 | 08 | |
| TOTAL | | 480 | |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação da candidata no Programa de Escola de Eletricistas, não implica em obrigatoriedade de contratação, ficando reservado à empresa CEEE Grupo Equatorial Energia, e do seu parceiro, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse.

8.2. Fica sob a responsabilidade da candidata, acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site: <https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial>

8.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, devem ser encaminhados ao senaipoa@senairs.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 006/2023”.

8.4 Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no curso Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e 100 % nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva e Condutor de Veículo 4x4, apuradas sobre o total de carga horária prevista em cada unidade curricular/curso.

8.5 Será considerado reprovada, a aluna que apresentar qualquer desvio de conduta, discriminação e/ou assédio durante o decorrer dos cursos, bem como desrespeitar as colegas de curso e corpo docente.

8.6 A aluna deverá zelar pela imagem do Programa Escola de Eletricistas, evitando comportamento inadequado/imoral em público, especialmente quando estiver usando a vestimenta com logomarca do programa.



8.7. A aluna que estiver reprovada em qualquer curso/unidade curricular ficará reprovada do Programa Escola de Eletricistas, e automaticamente perderá a ajuda de custo.

8.8 A proteção dos Dados Pessoais e a privacidade das candidatas são muito importantes ao Grupo Equatorial e ao SENAI razão pela qual, ao participar do certame, a candidata registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Equatorial Energia (<https://lgpd.equatorialenergia.com.br/lgpd/politica-de-privacidade/>).

8.9 A candidata concorda que o SENAI e a CEEE Grupo Equatorial Energia, tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.10 O SENAI e a CEEE Grupo Equatorial Energia, Rio Grande do Sul ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do subitem 5.2 com a finalidade de executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim, notadamente outros SENAI.

8.11 Os dados pessoais das candidatas serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

Porto Alegre, 10 de julho de 2023.



ANEXO I: Declaração da candidata para disponibilidade de carga horária

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo de 40 horas semanais (dias úteis) para dedicação ao cumprimento da carga horária dos cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Alegre/RS, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

